

DELIBERAÇÃO Nº 014/2014 – CEAS/PR

Errata da Deliberação nº001/2014 – Convoca eleições para os conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada no CEAS/PR, biênio 2014/2016, e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º – No anexo I do Regulamento de Eleição do CEAS/PR, biênio 2014-2016, **onde se lê:** “Macrorregião 1: Curitiba, Paranaguá, Ponta Grossa, Irati e União da Vitória; Macrorregião 2: Maringá, Paranavaí, Cianorte e Umuarama; Macrorregião 3: Londrina, Apucarana, Ivaiporã, Cornélio Procópio e Jacarezinho; Macrorregião 4: Cascavel, Campo Mourão, Foz do Iguaçu e Toledo; Macrorregião 5: Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Pitanga, Francisco Beltrão e Pato Branco. **Leia-se:** “Macrorregional 1 - Curitiba, Ponta Grossa, Ivaiporã, Irati e Paranaguá; Macrorregional 2: Maringá, Paranavaí, Umuarama e Cianorte; Macrorregional 3: Londrina, Jacarezinho, Cornélio Procópio e Apucarana; Macrorregional 4: Guarapuava, Francisco Beltrão, Pato Branco, União da Vitória Pitanga; Macrorregional 5: Cascavel, Campo Mourão, Toledo, Foz do Iguaçu, Laranjeiras do Sul.”

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de Março de 2014.

Inês Roseli Soares Tonello
Presidente do CEAS/PR